[redacted]

Fica aberto ao Prefeito Municipal um crédito especial no valor de Cr$ [redacted] (quinhentos mil cruzeiros novos) destinado à construção de [redacted] na Rua [redacted] no Bairro [redacted] nesta cidade.

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa, em 15 de [redacted] de 1979.

[redacted]
Prefeito Municipal

[redacted]
Secretário de Administração